



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

*Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas, n.º 235 – CNPJ n.º 18.178.962/0001-09 – Tel: (035) 3733-1200
E-Mail: pmim@pocos-net.com.br – Home page: www.ibitiurademinas.com.br
37790-000 – IBITIURA DE MINAS - MG*

LEI N.º 292 De 25 de agosto de 1991.

“abre crédito especial de até CR\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para os Festejos Comemorativos do Padroeiro do Município, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Ibitiúra de Minas – MG, por seus representantes aprova, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto a Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas o crédito especial de CR\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) destinados a cobrir as despesas quando dos festejos comemorativos do Padroeiro do Município – São Benedito, no dia 07 de Outubro deste ano.

Art. 2º - Para a execução desta Lei é o Poder Executivo autorizado a utilizar dos recursos provenientes do excesso de arrecadação devidamente comprovado e/ou da anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas – MG, aos 25 dias do mês de agosto de 1991.

(O original foi assinado pelo Prefeito)

José Deolindo Alves
Prefeito Municipal